



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 462/2017 - UASG 150218

Nº Processo: 23116007254201711 - Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica para aparelho de raio-x AXIOM Iconos MD B (Siemens) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades específicas do HU. Declaração de Inexigibilidade em 30/10/2017. ELENISE RIBES RICKES, Diretora de Administração de Material. Ratificação em 30/10/2017. MOZART TAVARES MARTINS FILHO, Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 11.052,48. CNPJ CONTRATADA: 01.449.930/0008-66 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

(SIDECA - 30/10/2017) 150218-15259-2017NE800167

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Partes: Fundação Universidade Federal de Rondônia-Unir e Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção Amazônia-CENSIPAM. OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado, no âmbito das repartições do CENSIPAM, para contemplação humana e profissional, atendendo o dispositivo na Lei nº 11.788, de 2008

VIGÊNCIA: O presente Termo de convênio terá vigência com início em 17/10/2017 e término em 17/10/2022.

DE ASSINATURA: 17/10/2017

NOME E CARGOS DOS REPRESENTANTES: Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT - REPRESENTANTE - UNIR e DIRETOR ROGERIO GUEDES SOARES

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO**

Partes: Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) E IUS Gentium - Conimbrigae/Centro de Direitos Humanos (IGC-CDH) e a Escola da Magistratura de Rondônia (EMERON)

Objeto: Estudo, pesquisa, educação e formação no âmbito de temáticas de direitos humanos; o desenvolvimento dos domínios científicos de interesse comum de modo a que as relações de intercâmbio permitam uma conjugação de ações de formação que originem benefícios para ambas as partes; o intercâmbio, divulgação e difusão das atividades a desenvolver.

Vigência: O presente Protocolo de Cooperação terá vigência com início em 18/10/2017 e término em 18/10/2018.

Data de Assinatura: 18/10/2017

Nome e Cargos dos Representantes: Magnífico Reitor Ari Miguel Teixeira Ott - Representante da (UNIR) e Mestre Carla de Marcelino Gomes - Representante da (IGC-CDH) - Desembargador Paulo Kiyochi Mori - Representante da (EMERON)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG 154055**

Nº Processo: 2311800142201729. PREGÃO SISPP Nº 16/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Objeto: Contratação de serviço de seguro total para os veículos oficiais permanentes à Universidade Federal de Rondônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Artigo 60 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/10/2017 a 26/10/2018. Valor Total: R\$34.700,00. Fonte: H2000000 - 2017NE800882. Data de Assinatura: 25/10/2017.

(SICON - 30/10/2017) 154055-15254-2017NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - UASG 154055**

Nº Processo: 23118000691201786. PREGÃO SISPP Nº 15/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 20221687000100. Contratado: A M FI GUEIREDO COMERCIO E SERVICOS. Objeto: Contratação de serviços manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, localizados no município de Porto Velho (Campus Universitário José Ribeiro Filho e UNIR-Centro), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Artigo 60 da Lei 8.666/93. Vigência: 30/10/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$84.997,92. Fonte: H2000000 - 2017NE800878. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 30/10/2017) 154055-15254-2017NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 154055**

Número do Contrato: 58/2015. Nº Processo: 23118002785201528. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 63749840000171. Contratado: J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução de serviços, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 23/10/017 em conformidade a cláusula segunda do contrato indicado no preâmbulo. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV e V da Lei 8.666/93. Vigência: 23/10/2017 a 23/02/2018. Data de Assinatura: 23/10/2017.

(SICON - 30/10/2017) 154055-15254-2017NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

**EDITAL Nº 171-PROGESP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Lei de nº 8.745, de 09 de dezembro 1993, na Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, na Lei nº 10.436/2002, na Lei 12.319/2010, no Decreto nº 5.626/2002, no Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, na Portaria - MEC nº 243 de 03 de março de 2011, na Portaria - MEC nº 1.034 de 30 de agosto de 2017 e na Resolução nº 046/92 CUn, no que couber, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP através da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A PROGESP poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**2 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA, REMUNERAÇÃO, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS**

Quadro 01 - Técnico Especializado em Linguagem de Sinais

Centro: CCLA		SETOR: CCLB		
Área de Atuação: Técnico Especializado em Linguagem de Sinais				
Pré-Requisitos: Graduação em Letras/Libras com habilitação em tradução e interpretação em libras.				
Remuneração: R\$ 4.180,66				
Classe: Técnico Administrativo	Regime de trabalho: 40h	Lotação: CCLB	Vagas: 03	Limite Classificados 14

2.1. A remuneração será equiparada ao cargo Nível E do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação - PCCTAE, conforme dispõe a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o disposto no art. 7º da Lei 8745/93.

2.2. As remunerações especificadas no Quadro acima poderão ser acrescidas dos valores do Auxílio-transporte, Auxílio-saúde e Auxílio Pré-Escolar, conforme dispuser a legislação vigente.

2.3. As vagas previstas neste Edital poderão sofrer alterações para maior, dependendo das necessidades da Instituição e de prévia autorização do Ministério da Educação - MEC.

2.4. As vagas do presente Edital são para candidatos com o título de graduado conforme formação no quadro do item 2, não havendo possibilidade de progressão por titulação, por falta de amparo legal.

2.5. Sobre os valores brutos mensais expressos no campo REMUNERAÇÃO, incidem os descontos legais (PSS, IR e etc.), de conformidade com o Regime de Trabalho. A pedido do candidato aprovado poderá ser acrescido à remuneração o auxílio vale transporte e auxílio alimentação, quando amparado por legislação.

**3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir, no mínimo, Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, segundo a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

c) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão no Sistema SIAPE inferior a vinte e quatro meses;

d) não ser participante da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

e) não ser servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;

f) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

g) estar no gozo de seus direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

i) estar quite com as obrigações eleitorais;

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

l) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

m) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo seletivo simplificado exigir;

n) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, com base no Art. 37, XVI da Constituição Federal;

o) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na Internet é [www.progesp.ufrr.br](http://www.progesp.ufrr.br), opção Concursos e Seleções.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União - DOU.

1.5. Toda menção referente a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma do Edital;

Anexo II - Formulário de solicitação de Isenção;

Anexo III - Ponto para prova escrita; e

Anexo IV - Critérios de avaliação da Prova Escrita, Prova Prática e Análise Curricular.

1.7. O atendimento aos interessados no presente processo seletivo simplificado será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico do certame;

ii. E-mail: [cesc@ufrr.br](mailto:cesc@ufrr.br) - indicando o nº do Edital no assunto; e

iii. CESC, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08:30 horas às 11:30 horas e 14:30 horas às 17:30 horas, pelo telefone (95) 3624-5713 e localizado no Campus do Paricarana - Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista -RR, no prédio do CTS - Centro de Treinamento do Servidor.

3.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. serão exigidos apenas dos candidatos aprovados, classificados e convocados para contratação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas "g", "h" e "i" não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea "f" do subitem 3.1.

3.3. O candidato contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 não poderão:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.3.1. A inobservância do disposto neste item importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo seletivo.

4.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://sis.ufrr.br/concursos>, no período compreendido das 10 horas do dia 31 de outubro de 2017 até às 17 horas e 30 minutos do dia 21 de novembro de 2017.

4.2.1. Os candidatos que necessitarem de auxílio à internet deverão dirigir-se à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, onde será disponibilizado acesso à internet.

4.2.1.1. A Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos não disponibilizará o uso da impressora ao candidato.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema de inscrição e efetuar login.

4.4. No ato de inscrição o candidato indicará obrigatoriamente a opção do Processo Seletivo Simplificado onde constará o nº do Edital que deverá concorrer e se necessita de algum tipo de atendimento especial para prova escrita.

4.5. Após o envio do requerimento de inscrição não será permitida a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.

4.5.1. O candidato que, por algum motivo, desejar alterar o requerimento de inscrição, deverá solicitar a alteração na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, fundamentando sua solicitação e isentando a PROGESP de qualquer responsabilidade quanto a alteração.

4.5.2. A solicitação de que trata o item acima poderá ser realizada via e-mail, com a identificação do candidato, compreendendo o nº de RG e CPF, sendo que pelo menos um destes documentos deverá estar anexado no e-mail, seja por foto ou scanner, visualmente legíveis.

4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo, observando o requisito básico dos quadros do item 2, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração.

4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência, ou ainda fora do prazo.

4.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 e deverá ser paga até o último dia de inscrição.

4.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, imprimeiramente, até o dia 21 de novembro de 2017.

4.8.2.1. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado, por parte da instituição bancária, dentro do prazo, na forma do subitem 4.8.2.

4.8.2.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9. A PROGESP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4.10. Após realizar a inscrição no sistema, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais da documentação abaixo, nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas até às 17:30 horas, imprimeiramente, na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC.I - curriculum vitae devidamente comprovado; II - diploma da graduação da formação exigida, conforme os quadros no item 2; III - histórico escolar da formação exigida, conforme os quadros no item 2; IV - cédula oficial de identidade; 4.10.1. A não entrega dos documentos acarretará na não homologação da inscrição do candidato. 4.11. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado;

4.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

4.13. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 4.8 ou isenção deferida e apresentado a documentação exigida no item 4.10.

4.14. Caso não haja inscrições deferidas, o período de inscrições poderá ser reaberto por igual período.

4.15. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa e após a conferência da documentação apresentada, será divulgada uma relação nominal com as inscrições homologadas, prevista para o dia 28 de novembro de 2017, após às 18:00 horas.

4.16. A motivação da não homologação das inscrições, exceto nos casos de não pagamento das taxas de inscrição, será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo.

4.17. Para os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada, serão divulgadas no sítio eletrônico do certame as informações referentes ao horário e ao local de realização da prova e prova prática (nome do estabelecimento, endereço e sala).

4.18. Em caso de divergências informadas pelo candidato, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

4.18.1. Os erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser alterados pelo próprio candidato no sistema de inscrições.

4.19. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata.

4.20. Caso seja detectada comprovadamente alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a PROGESP reserva-se ao direito de desclassificá-lo do processo seletivo e contratar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme classificação publicada no Edital de Homologação.

#### 5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto no 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.1.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição descrito no subitem 4.2 e preencher o formulário de isenção - Anexo II deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.1.

5.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período de 31 de outubro a 03 de novembro de 2017, no horário de funcionamento da CESC conforme item 1.7.iii.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.4. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

5.1.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.1.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

5.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.3. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.4. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

5.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico a partir das 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2017.

5.6. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no processo seletivo, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 4.2.

5.7. O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo e forma estabelecidos no subitem 4.2, excluindo o boleto bancário.

#### 6 - DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo simplificado será conduzido por Banca Examinadora será composta de no mínimo 02 (dois) membros, conforme Resolução nº 046/92-CUNI.

6.2. Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora que, em relação ao candidato:

I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV - seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

V - seja sócio de candidato em atividade profissional;

VI - seja orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de atividades acadêmicas em curso de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato;

6.3. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no item anterior, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.

6.4. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato à PROGESP, abstendo-se de atuar.

6.5. Cada membro da banca examinadora firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

6.6. Será assegurado ao candidato o direito à impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer membro da Banca Examinadora, no prazo de 01 (um) dia, computados a partir da publicação da portaria da banca no sítio eletrônico, por meio de exposição de motivos encaminhada à PROGESP e entregue na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos dentro do prazo estabelecido conforme cronograma.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A contratação de pessoal mediante processo seletivo simplificado, compreenderá, obrigatoriamente, Prova Escrita, Prova Prática e Análise Curricular.

7.2. Prova Escrita: tem como objetivo avaliar a erudição e a competência do candidato na área de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.2.1. A Prova Escrita será dissertativa e terá início logo após o término do Sorteio do ponto, realizado por um membro da banca examinadora ou pelo fiscal e será aplicada pelos fiscais.

7.2.2. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 02 (duas) horas e versará sobre tema constante do programa da prova, Anexo III deste Edital.

7.2.3. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um membro da banca examinadora ou pelo fiscal na hora do início da prova, na presença de todos os candidatos presentes.

7.2.4. Durante a realização da prova escrita, são vedadas aos candidatos: a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, utilização de qualquer equipamento eletrônico, sob pena de exclusão do certame.

7.2.4.1. A partir do momento em que o candidato adentrar na sala, é proibida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e anotações, independente de se ter iniciado a prova ou não.

7.2.4.2. A não observação do item anterior acarretará a eliminação do candidato.

7.2.5. A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de texto fornecidas pela Organização do Concurso e exclusivamente caneta preta ou azul.

7.2.6. As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro do candidato.

7.2.7. A prova escrita deverá conter no máximo 03 (três) páginas.

7.2.8. As anotações efetuadas durante o período de prova deverão ser anexadas ao texto final.

7.2.9. As folhas de resposta da Prova Escrita conterão somente o código de identificação do candidato, os rascunhos disponibilizados conterão o carimbo da Coordenação de Estudos, Seleções e Concursos.

7.2.10. Será anulada a prova e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

7.2.11. A prova escrita será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 1. Do Anexo IV deste Edital.

7.2.12. A prova escrita ocorrerá no dia, em local e horário a ser definido e publicado no sítio eletrônico.

7.2.13. Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas ao(s) candidato(s) pelo sistema numérico 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Prova Prática: tem como objetivo avaliar a competência e habilidade do candidato na área de conhecimento da vaga, assim como seu domínio e fluência de LIBRAS.

7.3.1. A Prova Prática poderá ocorrer em vários dias, a critério da PROGESP, em local e horário a ser definido e publicado no sítio eletrônico.

7.3.2. A Prova Prática terá início com o Sorteio da Ordem dos candidatos, realizado pelo fiscal.

7.3.3. A prova prática será individual, e consistirá de atividades de tradução e interpretação de um texto LIBRAS/Português; Português/LIBRAS, em que será avaliada, por meio de banca examinadora, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência de LIBRAS.

7.3.4. O candidato somente terá acesso ao texto a ser interpretado no momento da prova.

7.3.5. A prova prática terá a duração total de 20 (vinte) minutos por candidato.

7.3.6. As provas práticas serão gravadas em vídeo para fins de avaliação da Banca, configurando a inscrição no processo seletivo como autorização do candidato para tanto.

7.3.7. Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das traduções e interpretações. Não serão permitidas pausas na reprodução dos textos fornecidos pela Banca.

7.3.8. Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes;

7.3.9. Os candidatos deverão permanecer no local indicado conforme item 7.3.1, aguardando sua vez para Prova Prática, sendo eliminado do processo o candidato que for chamado e não estiver presente.

7.3.10. Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas ao(s) candidato(s) pelo sistema numérico 0 (zero) a 10 (dez).

7.4. Análise curricular: será considerada para fins de pontuação referente à titulação acadêmica, pontuada de acordo com o Anexo III deste Edital.

7.4.1. Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas ao(s) candidato(s) pelo sistema numérico 0 (zero) a 10 (dez).

7.5. Será considerado classificado(s) aquele(s) candidato(s) que obtiver(em) média das notas igual ou superior a 06 (seis) e que estejam dentro do limite máximo de vagas.

7.6. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para a prova escrita e prova prática no dia e horário determinados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

7.7. Não será permitido ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste do Edital de homologação das inscrições.

7.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas.

7.9. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova e prova prática portando armas, aparelhos eletrônicos tais como: notebook, tablet, netbook, bip, telefone celular, calculadora, relógio com calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações, a organização do concurso não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto.

7.10. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário estabelecido para o início da prova.

7.11. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato com inscrição deferida que:

a) não comparecer ao local da prova escrita e prova prática no horário estabelecido;

b) comparecer ao local da prova escrita e prova prática sem documento de identificação;

c) ausentar-se da sala da prova escrita e prova prática sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença;

7.12. Por conveniência da Administração da UFRR, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.

7.13. O resultado preliminar deverá ser enviado à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos até o dia 11 de dezembro de 2017, por ordem decrescente de classificação, de acordo com as atas de aplicação e formulários de correção, para publicação no site da UFRR: [www.progesp.ufrr.br](http://www.progesp.ufrr.br).

7.14. Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova escrita;

b) obtiver maior pontuação na prova prática;

c) obtiver maior pontuação na análise curricular;

d) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

e) tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941); e

f) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Poderá o candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, das 8:30hs às 11:30hs e das 14:30hs às 17:30hs, contado a partir da divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: [www.progesp.ufrr.br/](http://www.progesp.ufrr.br/) e divulgação no mural da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.



8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-reitora de Gestão de Pessoas e entregues na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, pessoalmente ou através do e-mail: cesc@ufr.br.

8.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo simplificado.

8.4. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

#### 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático para o cargo, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, à todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRR bem como, a aceitação no Sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

9.2. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

9.2.1. Por término do prazo contratual; ou

9.2.2. Por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

9.4. O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 2 (dois) anos.

9.5. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Por conveniência da Administração da UFRR, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado será publicada no Diário Oficial da União - DOU - e, após, divulgada no sítio eletrônico, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três fases de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

10.2. As convocações para assinatura de contrato serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP. O candidato aprovado e classificado será comunicado por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados no sistema de inscrição.

10.2.1. Os candidatos convocados só poderão entrar em exercício após assinatura do contrato.

10.3. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A PROGESP não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do processo seletivo simplificado.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

#### 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.3. As datas constantes no anexo I, excetuando-se os dias de prova, poderão ser modificadas ou majoradas a qualquer tempo de acordo com a conveniência da Administração Pública, não precisando, necessariamente, de edital específico.

11.3.1. Qualquer modificação relativa a datas de provas, serão publicadas em edital específico.

11.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

11.4. Todas as informações relativas ao presente processo seletivo simplificado, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

11.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 19/09/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de toners Total de Itens Licitados: 00030 Novo Edital: 31/10/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus do Paricarana - Br 174 - Jardim Floresta BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/11/2017, às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ROBERTA PIMENTEL CARDOSO  
Diretora de Compras

(SIDECA - 30/10/2017) 154080-15277-2017NE800040

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2017 - UASG 154049

Nº Processo: 23112003349201798 - Objeto: Aquisição de Drive pra Elevador OTIS GEN 2 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Departamento conf justificativa de folhas (06) do Processo e Parecer 282/2017/PF/UFSCar/PGF/AGU Declaração de Dispensa em 25/10/2017. LUCIANO MITIDIERI BENTO GARCIA. Pró Reitor de Administração Adjunto. Ratificação em 27/10/2017. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN. Reitora. Valor Global: R\$ 13.800,00. CNPJ CONTRATADA: 07.403.458/0001-30 - SOROLEV-ELEVADORES-COMERCIO-DE-PECAS-E-ASSISTENCIA-TECNICA-LTDA - EPP.

(SIDECA - 30/10/2017) 154049-15266-2017NE800121

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No resumo do Edital nº 092, de 26/10/2017, publicado no D.O.U. de 30/10/2017, seção 3, páginas 37 a 38 - Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - DE do Departamento

#### EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

Processo nº 23122.013060/2016-87, CEDENTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: cessão de uso de livros, com o intuito de prover os Pólos de Apoio Presencial de materiais bibliográficos. Vigência: 26/10/2017 até 26/10/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017. SIGNATÁRIOS: Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira e as cessionárias abaixo:

Nº	Prefeituras	Representantes
086/2017	São João da Boa Vista/SP	Maria Helena Angelini Santana - Diretora do Departamento de Educação
088/2017	São Sebastião do Paraíso/MG	Cristina Preto de Oliveira Vasconcelos - Secretária Escolar
090/2017	São José do Rio Preto/SP	Edson Edinho Coelho Araújo - Prefeito Municipal

Processo nº 23122.013060/2016-87, CEDENTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: cessão de uso de livros, com o intuito de prover os Pólos de Apoio Presencial de materiais bibliográficos. Vigência: 26/10/2017 até 26/10/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017. SIGNATÁRIOS: Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira e as cessionárias abaixo:

Nº	Prefeituras	Representantes
085/2017	Nova Serrana/MG	Daniela Aparecida Saldanha - Diretora Escolar

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 021/2017. Processo: 23122024518/2016-23. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. CONTRATADO: Prof. Jussara Vitória Reis. OBJETO: Alterar o valor contratual para R\$3.121,76 (Três mil, cento e vinte um reais e setenta e seis centavos) com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola-PROGP, e Prof. Jussara Vitória Reis - DEQUI. DATA ASSINATURA: 11/10/2017.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 029/2017. Processo: 23122022270/2016-66. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. CONTRATADO: Prof. Júlia Gatti Ladeia Costa. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual de 11/10/2017 até 31/07/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola-PROGP, e Prof. Júlia Gatti Ladeia Costa - CCO. DATA ASSINATURA: 10/10/2017.

#### EDITAL Nº 52, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu, na área de: Farmacotecnia:

##### 1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

##### 3-DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/Nível I	Dedicação Exclusiva	4.455,22	5.130,45

de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural/CCA, Área: Estatística; Subárea: Estatística Experimental; onde se lê: "...Período de Inscrição: 30/10/2017 a 02/01/2018"; leia-se: "...Período de Inscrição: 30/11/2017 a 02/01/2018".

RAFAEL PORTO SANTI  
Pró-Reitor Adjunto

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2017

Processo nº 23122.019160/2017-06. CONTRATANTE: Instituto de Ensino Superior "Presidente Tancredo de Almeida Neves" - UNIP-TAN. CONTRATADO: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: Registro de diplomas a nível de graduação do Instituto de Ensino Superior "Presidente Tancredo de Almeida Neves" pela Fundação Universidade Federal de São João del-Rei. Vigência: 27/10/2017 até 27/10/2018. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira - UFSJ, Maria Teresa Gomes de Almeida Lima, Diretora de Graduação do UNIPTAN. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2017.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto-A; Nível: I.

1.2.1 A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.

1.2.2 Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

1.3 Requisito Básico: Doutorado em Ciências Farmacêuticas.

1.3.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.

1.4 Unidade de Lotação: Campus Centro-Oeste Dona Lindu.

Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.

#### 2-DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017 (exceto feriados, recesso e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 287,57 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Setor de Apoio Acadêmico, bloco D, 2º andar, Gabinete 05 - Campus Centro-Oeste Dona Lindu - Av. Sebastião Gonçalves Coelho, nº 400, Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, CEP 35.501-296. Tel. (37) 3690-4500, de 9h às 11h e de 14h às 16h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 5 de dezembro.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 6 a 10 de novembro.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 16 de novembro.